

14.ª Região

TITULARIDADE	1.ª SUBSTITUIÇÃO	2.ª SUBSTITUIÇÃO
1ª Vara Cível de GOIANA	2ª Vara Cível de GOIANA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA
2ª Vara Cível de GOIANA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA	Vara Criminal de GOIANA
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal de GOIANA	1ª Vara Cível de GOIANA	Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA
Vara Criminal de GOIANA	Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA	2ª Vara Cível de GOIANA
Vara Regional da Infância e Juventude de GOIANA	Vara Criminal de GOIANA	1ª Vara Cível de GOIANA
ITAQUITINGA	CONDADO	ALIANÇA
CONDADO	ITAQUITINGA	ITAMBÉ
ALIANÇA	VICÊNCIA	2ª Vara de TIMBAÚBA
NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES (desinstalada)	TRACUNHAÉM
TRACUNHAÉM	NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES (desinstalada)
BUENOS AIRES (desinstalada)	TRACUNHAÉM	NAZARÉ DA MATA
VICÊNCIA	ALIANÇA	SÃO VICENTE FÉRRER (desinstalada)
SÃO VICENTE FÉRRER (desinstalada)	MACAPARANA	VICÊNCIA
MACAPARANA	SÃO VICENTE FÉRRER (desinstalada)	1ª Vara de TIMBAÚBA
1ª Vara de TIMBAÚBA	2ª Vara de TIMBAÚBA	ITAQUITINGA
2ª Vara de TIMBAÚBA	1ª Vara de TIMBAÚBA	FERREIROS
FERREIROS	ITAMBÉ	MACAPARANA
ITAMBÉ	FERREIROS	CONDADO

ATOS DO DIA 25 DE JULHO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2433 /22-SGP – exonerar, a pedido, SUELY LISBOA NOVAIS CAVALCANTI, matrícula 176121-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, a partir de 01.08.2022.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 27.07.2022)

ATO DO DIA 27 DE JULHO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 720/2022-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00025209-38.2022.8.17.8017, **RESOLVE**: Tomar sem efeito o Ato nº 704/2022-SEJU de 22.07.2022, publicado no DJE de 25.07.2022.

DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR

Presidente em exercício

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR o Exmo. Magistrado Caio Souza Pitta Lima , matrícula nº 187818-2, para participar do ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Serra Talhada** , nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º CONVOCAR o servidor Rodrigo Miranda e Silva Alves , matrícula nº 184945-0, para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Serra Talhada** , nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Art. 3º DISPENSAR o servidor Victor Menezes Barros de Sá , matrícula nº 186071-2 , e **CONVOCAR** , em substituição, o servidor Francisco Thiago Alves, matrícula 183022-8 , para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Serra Talhada** , nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Art. 4º DISPENSAR o servidor Thiago Herbert Alves Lima Santos, matrícula 186512-9, e **CONVOCAR** , em substituição, o servidor Italo Santos Nascimento, matrícula 188776-9, para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Serra Talhada** , nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Art. 5º DISPENSAR a servidora Kátia Rafaelle Gomes Nazário Ferreira , matrícula nº 185264-7 , e **CONVOCAR** , em substituição, a servidora Verônica Maria da Mata Pedroso , matrícula nº 183175-5 , para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Serra Talhada** , nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano.

Art. 6º DISPENSAR o servidor Robson Correia Ramos , matrícula 181730-2 , e **CONVOCAR** , em substituição, o servidor Marcos Araújo da Silva , matrícula 184180-7 , para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Garanhuns** , nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano.

Art. 7º CONVOCAR o servidor Luiz Marques de Melo Filho, matrícula nº 177950-8, para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Garanhuns** , nos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano.

Art. 8º CONVOCAR a Exma. Magistrada Vivian Maia Canen, matrícula nº 187630-9, para participar do ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca de **Caruaru** , nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano .

Art. 9º DISPENSAR a servidora Maria da Conceição Duarte Couceiro, matrícula 183267-0 , e **CONVOCAR** , em substituição, a servidora Juliane Rios Petrarca, matrícula 188653-3 , para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca do Recife - **Região Metropolitana** , na ESMAPE, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 10 CONVOCAR a servidora Maria Goretti Silva Santos , matrícula nº 176366-0 , para participação no evento ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, a ser realizado na Comarca do Recife - **Região Metropolitana** , na ESMAPE, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 11 REPUBLICAR, com alterações, a Programação dos ENCONTROS REGIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO: PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – Biênio 2022/2024, Polo Serra Talhada:

04/08 – QUINTA-FEIRA (MANHÃ)			
HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
08h	05'	ABERTURA	Cerimonial
08h05'	05'	FALA DO DIRETOR DO FORUM LOCAL/SEDE	Juiz Diógenes Portela Sabóia Soares Torres
08h10'	05'	FALA DO SINDICATO DOS SERVIDORES	Coordenador Geral Alcides Campelo
08h15'	05'	FALA DO PRESIDENTE DA AMEPE	Juiz Igor da Silva Rêgo
08h20'	05'	FALA DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL	Desembargador Francisco Bandeira de Mello

08h25'	05'	FALA DO OUVIDOR JUDICIAL	Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
08h30'	05'	FALA DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TJPE	Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
08h35'	10'	FALA DO PRESIDENTE DO TJPE	Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo (virtual)
08h45'	10'	FALA DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA	Desembargador Ricardo Paes Barreto
08h55'	15'	INTERVALO PARA LANCHE	AMEPE
09h10'	60'	Palestra: ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – O&M, GOVERNANÇA E GESTÃO DE DADOS	Juiz Élio Braz, Juíza Raquel Bueno e Juiz Rafael Cardozo (Presidência da mesa Juiz Gleydson de Lima Pinheiro)
10h10'	10'	DEBATE	
10h20'	30'	Palestra: DESTINAÇÃO DE VALORES – Provimento nº 06/2013 - CGJ	Juíza Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas (Presidência da mesa Juíza Karina Aragão)
10h50'	10'	DEBATE	
11h00'		ENCERRAMENTO	

04/08 – QUINTA-FEIRA (TARDE)

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL/PALESTRANTE
14h	30'	Palestra: O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	Desembargador Isaías Lins e Juíza Tatiana Carneiro Leão (Presidente da mesa Des. Ricardo Paes Barreto)
14h30'	10'	DEBATE	
14h40'	30'	Palestra: PODER JUDICIÁRIO E A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	Desembargadora Daisy Andrade (Presidência da mesa Juíza Karina Aragão)
15h10'	10'	DEBATE	
15h20'	15'	INTERVALO PARA LANCHE	AMEPE
15h35'	30'	Palestra: ROTINA.JUS	Juiz Diego Vieira e servidora Luana Regina Ferreira (Presidente da mesa Juiz Janduhy Finizola)
16h05'	10'	DEBATE	
16h15'	20'	AUDITORIA DE INSPEÇÃO	Dr. Fernando Lapa e Túlio Oliveira (Presidente da mesa Juiz Frederico Tompson)
16h35'	20'	ESMAPE	Des. Francisco Bandeira de Mello (Presentes na mesa Des. Ricardo Paes Barreto e Juiz Igor da Silva Rego)

05/08 - SEXTA-FEIRA (MANHÃ)

HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL
---------	-------	--------	-------------

04/08 – QUINTA-FEIRA (TARDE)			
HORÁRIO	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL/PALESTRANTE
09h	60'	ENCERRAMENTO FALA DO CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA	Desembargador Ricardo Paes Barreto

Art. 12 Os(as) servidores(as) convocados(as) poderão fazer *jus* ao recebimento de 01 (uma) diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para a concessão.

Art. 13 A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada servidor(a) convocado(a).

Publique-se.

Recife, 27 de julho de 2022

Des. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Des. RICARDO PAES BARRETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 22/2022 - SGP

REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA – FGJ-1, QUE SERÁ DESTINADA A SERVIDOR EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA, DESDE QUE MANIFESTE OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TJPE.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

CONSIDERANDO que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e Histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.159/91, que estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, determina ser dever do Poder Público promover a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO que o art. 62, da Lei nº 9.605/98, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autenticidade, a integridade, a segurança, a preservação e o acesso em longo prazo dos documentos e processos em face das ameaças de degradação física e de rápida obsolescência tecnológica de hardware, software e formatos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário e das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais;

CONSIDERANDO que o inciso III do artigo 16 da RESOLUÇÃO No 324, DE 30 DE JUNHO DE 2020 estabelece que os documentos permanentes são aqueles de valor histórico, probatório ou informativo, que devem ser definitivamente preservados no suporte original de criação;